



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 36/2012**

**6 de setembro de 2012**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**  
**BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 36/2012**

Quartel em Florianópolis, 6 de setembro de 2012.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/08/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Pratts
01/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Lessa
02/09/2012	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Mauro
03/09/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Florença
04/09/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Murer
05/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Tarcísio
06/09/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Mauro

**COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/08/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Nelson
01/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Surançá
02/09/2012	0800h – 0800h	Domingo	1º Sgt BM Estevam
03/09/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Nelson
04/09/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Surançá
05/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	1º Sgt BM Hélio
06/09/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Nelson

**SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/08/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Ramos
31/08/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Marques
01/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Soares

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
01/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Porto
02/09/2012	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Nunes
03/09/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Ramos
03/09/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Aline
03/09/2012	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM André
04/09/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Santos
04/09/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Soares
04/09/2012	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Borges
05/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Nunes
05/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Elder
06/09/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Ramos
06/09/2012	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd BM Soares
06/09/2012	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Da Rocha
06/09/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Maria Gabriela

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alterações.

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **AUTORIZAÇÃO**

A 29 Ago 12, o 1º Ten BM Mtcl 921922-6-02 Sandro Fonseca, Piloto do BOA (Florianópolis/SC), por ter sido autorizado pelo Cmdo do CBMSC para participar de missão do IBAMA como co-piloto, sendo seu término no dia 13 Set 12, conforme solicitação contida em ofício nº 351/12-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 585/2012. (NB Nr 008-BOA, de 23 Ago 12)

#### **DISPENSA DO SERVIÇO – RECOMPENSA**

Concedi 01 (um) dia – 29 de junho de 2012, ao Cap BM Mtcl 918698-0 MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Ch da CVC/DP/CBMSC, como dispensa do serviço e expediente para desconto em férias. (Conforme Parte nº 030-CVC/DP/CBMSC, de 28 de junho de 2012).

Concedi 05 (cinco) dias, ao Cap BM Mtcl 918698-0 MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Ch da CVC/DP/CBMSC, sendo que os dias 02 e 03 de julho de 2012, como dispensa do serviço e expediente a título de recompensa, conforme art. 154, IV; art. 156, I; da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais; combinado com o art. 67, I, do Dec Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC e os dias 04, 05 e 06 de julho de 2012,

como dispensa do serviço e expediente para desconto em férias. (Conforme Parte nº 031-CVC/DP/CBMSC, de 28 de junho de 2012).

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Dir da DP/CBMSC (NB Nr 355-DP, de 26 Ago 12)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos da 3ª/10º BBM - Biguaçu para o QCGCBMSC – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM  
Diretor da DP (Nota Nr 1822-12-DP: Movimentação Com Ônus)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO**

Concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço para adiantamento de gozo em férias, sendo o dia 24 de agosto de 2012, a 1º Ten BM Mtcl 928359-5 Priscila Casagrande, do CEM, referente ao período aquisitivo de 2011. (Conforme Parte s/nº/12-DP).

Florianópolis, 27 de agosto de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 356-DP, de 27 Ago 12)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alterações.

## **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **AUTORIZAÇÃO**

A 29 Ago 12, o Sd BM Mtcl 927662-9-02 Josias Artur Vieira dos Santos, do 5º BBM (Blumenau/SC), por ter sido autorizado pelo Cmdo do CBMSC para participar de missões do IBAMA como Tripulante, sendo seu término no dia 13 Set 12, conforme solicitação contida em Ofício nº 351/12-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 585/2012. (NB Nr 008-BOA, de 23 Ago 12)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 929232-2 Diogo Medeiros Leite do 1º/3º/2ª/5ºBBM - Bom Retiro para a DLF - Florianópolis, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 5ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 08 de Setembro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1786-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 925774-8 Lindomar Ceregatti do 4º/1ª/3º BBM - Gaspar para o 2º/2º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 3º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929270-5 Maurício Inácio Juvêncio do 2º/2º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros para o 4º/1ª/3º BBM - Gaspar, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 3º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1817-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 930155-0 Ramon Maffioletti Tonelli do 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo para o 2º PCS/CCS/QCGCBMSC (DLF) - Florianópolis, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 2º BBM. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 3 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1929-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### **IV – ESTADO MAIOR-GERAL**

##### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº 276, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o item 4, do art. 44, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, combinado com o art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, combinado com o § 2º, do art. 11, do Decreto Estadual nº 349, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Criar o brasão dos Batalhões de Bombeiro Militar - BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o qual segue identificado e descrito no ANEXO A e seus Apêndices.

Art. 2º Criar o brasão do Batalhão de Operações Aéreas - BOA do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o qual segue identificado e descrito no ANEXO B e seus Apêndices.

Art. 3º Os Brasões criados devem ser utilizados, exclusivamente, pelos Bombeiros Militares de Santa Catarina que trabalham nos respectivos Batalhões, tendo por finalidade padronizar o uso, manter a tradição e estimular o desenvolvimento do espírito de corpo, bem como

reforçar a identidade da Organização Bombeiro Militar e realçar a precedência hierárquica na Corporação, sendo estes para uso nas bandeiras insígnias e uniformes dos integrantes da Unidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e os ANEXOS e seus Apêndices no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## ANEXO A

### DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO DOS BATALHÕES DE BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC

**Os BATALHÕES DE BOMBEIRO MILITAR** tem seu brasão de OBM, assim constituído, conforme ANEXO G do Decreto Estadual nº 349, de 12 de junho de 2007:

I – escudo português cortado no seu terço superior, nas cores branco, (dois terços inferiores) e vermelho (terço superior), sobreposto a Arma Corpo de Bombeiros Militar;

II – no terço superior, o dístico com a abreviatura da OBM – BBM, centralizado, na cor branca, tipo de letra verdana;

III – nos dois terços inferiores, o numeral, designativo do Batalhão de Bombeiros Militar, para as OBM operacionais (execução), na cor preta, tipo de letra verdana, tudo centralizado;

IV – dimensões cuja parte superior esteja alinhada com a base da pira; parte inferior alinhada com a extremidade interna do seio central formado pelas mangueiras e largura correspondente a do capacete da Arma Corpo de Bombeiros Militar;

V – O brasão constará da respectiva bandeira-insígnia de comandante e será aposto no cantão inferior esquerdo (branco), da mesma quando se tratar de bandeira-insígnia de comando de oficial superior e ao centro nos demais casos, nos termos dos ANEXOS “I” e “J”, do Decreto Estadual nº 349, de 2007, e do ANEXO A, Apêndice 1 da presente Portaria;

VI – O brasão em escudo português, bordado, terá 75 mm de altura e 50 mm de largura para ser usado no bolso esquerdo, a 10 mm abaixo da pestana do bolso no 5º uniforme, ANEXO A, Apêndice 2 da presente Portaria;

VII – O brasão em escudo português, em metal, terá 45 mm de altura e 30 mm de largura, quando usado nas túnicas do 2º e 3º, e 35 mm de altura e 23,32 mm de largura quando usado no 4º A do CBMSC, ANEXO A, Apêndice 3 da presente Portaria, afixados ao bolso esquerdo da túnica ou da camisa bege meia-manga; e

VIII – suporte de couro:

a) o brasão será aplicado sobre um suporte de couro corrugado na cor azul bandeirante para os uniformes 2º, 3º e 4º A, pendurados ao botão por baixo da pestana do bolso esquerdo da túnica ou da camisa bege meia-manga;

b) o suporte de couro para fixação do brasão deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e

c) não é autorizado o suporte de outro material que não o couro, permitindo-se forrar o couro com o tecido oxford azul bandeirante.

**ANEXO A**  
**Apêndice 1**

**BRASÃO DE BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**PARA USO NA BANDEIRA-INSÍGNIA**



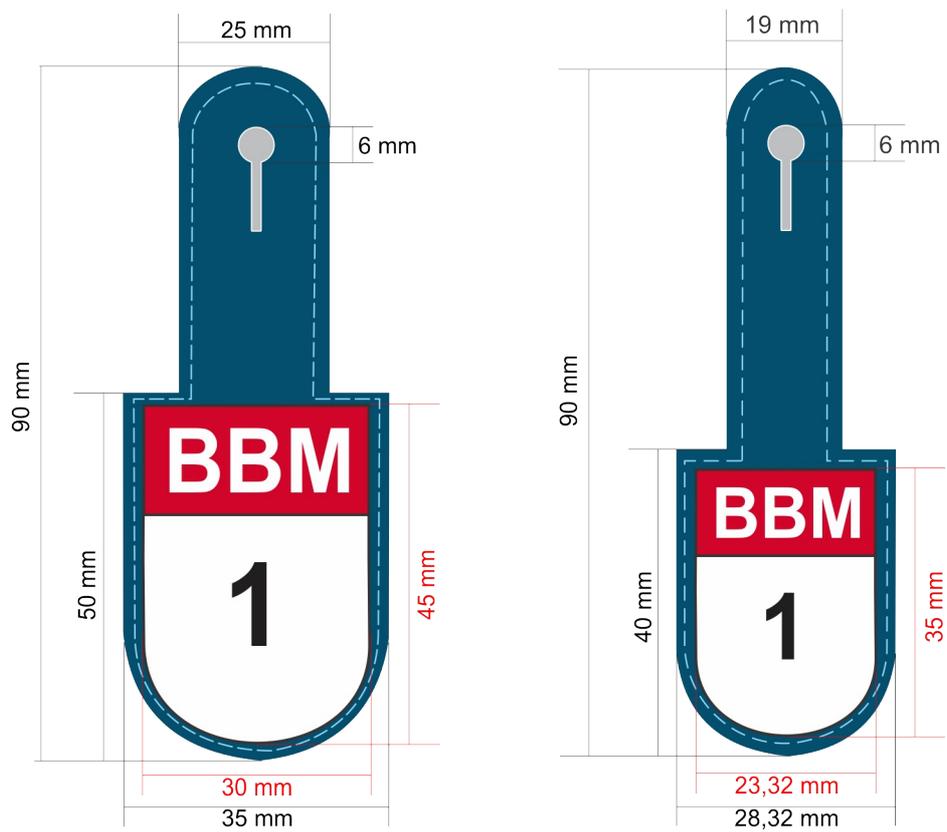
**ANEXO A**  
**Apêndice 2**

**BRASÃO DE BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**PARA USO NA FARDA OPERACIONAL 5º A**



**ANEXO A**  
**Apêndice 3**

**BRASÃO DE BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**PARA USO NOS UNIFORMES 2º, 3º E 4º A**



Dimensões: 45 mm de altura e 30 mm de largura, para uso no 2º e 3º e 35 mm de altura e 23,32 mm de largura, para uso no 4º A.

## ANEXO B

### DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC

**O BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS** tem seu brasão de OBM, assim constituído, conforme ANEXO G do Decreto Estadual nº 349, de 12 de junho de 2007:

I – escudo português cortado no seu terço superior, nas cores verde, (dois terços inferiores) e vermelho (terço superior), sobreposto a Arma Corpo de Bombeiros Militar;

II – no terço superior, o dístico com a abreviatura da OBM: BOA - centralizado, na cor branca, tipo de letra verdana;

III – nos dois terços inferiores, o brasão compor-se-á de um círculo na cor laranja, contornado por listas brancas tipo cabos de salvamento, representando o símbolo das operações de busca e salvamento; ao centro estarão dispostos o mapa de SC na cor verde, um helicóptero e um avião nas cores vermelha, branca e amarela, as armas do CBMSC, o cruzeiro do sul, e um carro contra incêndios na cor amarela, representando as atividades desenvolvidas pelos bombeiros catarinenses com uso de aeronaves em todo o Estado e a atividade especializada em aeródromo; e a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SC” na parte superior, indicando a Instituição, e a inscrição “OPERAÇÕES AÉREAS” na parte inferior, ambas em letras azuis, indicando a atividade especializada da OBM, sendo ambas inscritas no círculo laranja, cor internacional de salvamento;

IV – dimensões cuja parte superior esteja alinhada com a base da pira; parte inferior alinhada com a extremidade interna do seio central formado pelas mangueiras e largura correspondente a do capacete da Arma Corpo de Bombeiros Militar;

V – O brasão constará da respectiva bandeira-insígnia de comandante e será aposto no cantão inferior esquerdo (branco), da mesma quando se tratar de bandeira-insígnia de comando de oficial superior e ao centro nos demais casos, nos termos dos ANEXOS “I” e “J”, do Decreto Estadual nº 349, de 2007, e do ANEXO B, Apêndice 1 da presente Portaria ;

VI – O brasão em escudo português, bordado, terá 75 mm de altura e 50 mm de largura para ser usado no bolso esquerdo, a 10 mm abaixo da pestana do bolso no 5º uniforme, e no macacão de voo no lado direito do peito, a 10 mm acima do bolso, ANEXO B, Apêndice 2 da presente Portaria;

VII – O brasão em escudo português, em metal, terá 45 mm de altura e 30 mm de largura, quando usado nas túnicas do 2º e 3º, e 35 mm de altura e 23,32 mm de largura quando usado no 4º A do CBMSC, ANEXO B, Apêndice 3 da presente Portaria, afixados ao bolso esquerdo da túnica ou da camisa bege meia-manga; e

VIII – suporte de couro:

a) o brasão será aplicado sobre um suporte de couro corrugado na cor azul bandeirante para os uniformes 2º, 3º e 4º A, pendurados ao botão por baixo da pestana do bolso esquerdo da túnica ou da camisa bege meia-manga;

b) o suporte de couro para fixação do brasão deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e

c) não é autorizado o suporte de outro material que não o couro, permitindo-se forrar o couro com o tecido oxford azul bandeirante.

**ANEXO B**  
**Apêndice 1**

**BRASÃO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS  
PARA USO NA BANDEIRA-INSÍGNIA**



**ANEXO B**  
**Apêndice 2**

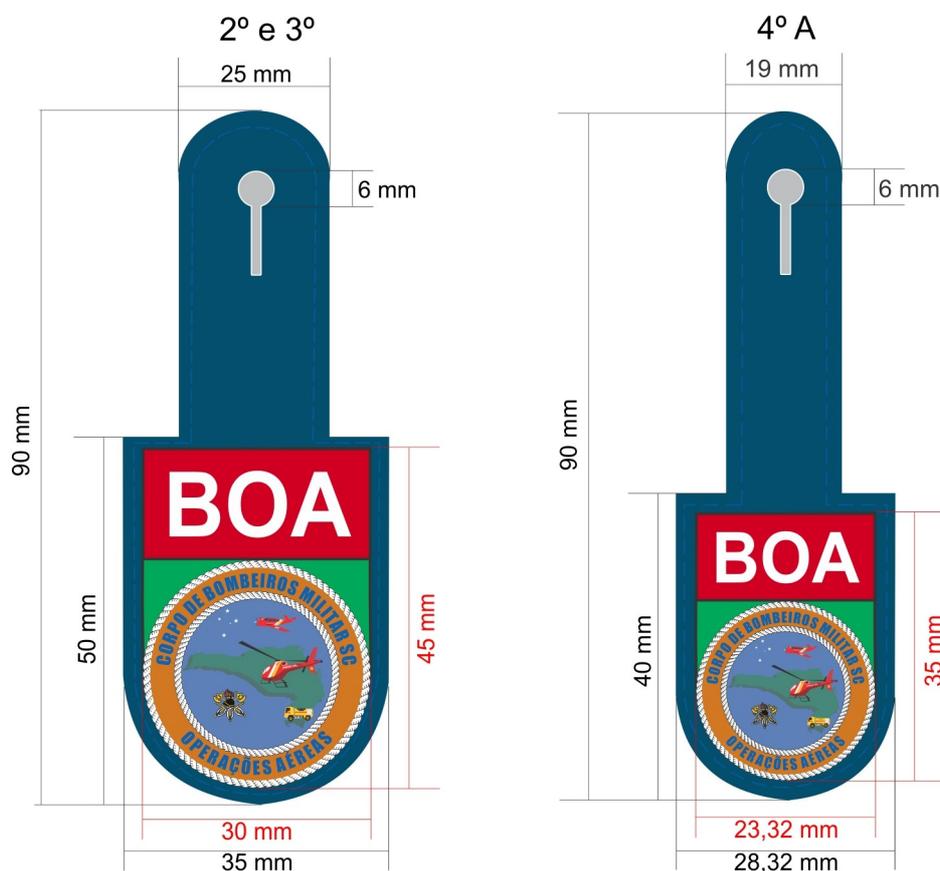
**BRASÃO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS  
PARA USO NA FARDA OPERACIONAL  
5º A E MACACÃO DE VOO**



**Dimensões:** 75 mm de altura e 50 mm de largura.

## ANEXO B Apêndice 3

### BRASÃO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA USO NOS UNIFORMES 2º, 3º E 4º A



Dimensões: 45 mm de altura e 30 mm de largura, para uso no 2º e 3º e 35 mm de altura e 23,32 mm de largura, para uso no 4º A.

(Pub DOE Nr 19.407, de 30 Ago 12)

## V – COMANDO-GERAL

### INQUÉRITO TÉCNICO

#### HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte dias do mês de agosto de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr-001-12-DE, instaurado para apurar o acidente envolvendo a Vtr BM AO -06, quando conduzida pelo Sd BM Mtcl 929340-0 Luiz Gonzaga Florindo Jr., em Florianópolis, e o veículo Nissan Sentra de placas MJQ 2798, conduzido pelo Sr. Rogério Gomes Freitas no dia 26 de abril de 2012, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Cel BM José Mauro da Costa, Diretor de Ensino do CBMSC;
2. Determinar à AjG que:

- a. remeta fotocópia desta Homologação ao Dir Ens;
- b. remeta os originais deste IT à DLF para as providências que decorrem destes Autos;
- c. publique esta homologação em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 20 de agosto de 2012.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos vinte dias do mês de agosto de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr 003-12-2ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas na vtr ASU 124, a qual, quando conduzida pelo Sd BM Mtcl 930095-3 Evandro Hanble em um deslocamento para atendimento emergencial no dia 22 de março de 2012 na rua Professor Carlos Berli, no Bairro Marciliano Ramos, em Santa Cecília-SC, veio a tombar lateralmente, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Major BM João Valério Borges, Comandante Interino do 2ºBBM, que considerou que a causa pelos danos na Vrt ASU 124 foram de ordem técnica, portanto, isentando o respectivo motorista de qualquer responsabilidade;

2. Determinar à AjG que:

- a. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 2ºBBM, para juntar à fotocópia arquivada naquele BBM;
- b. providencie a juntada desta homologação ao IT Nr 003-12-2ºBBM e remeta este a DLF para as providências que decorrem destes Autos;
- c. publique esta solução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 20 de agosto de 2012.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **PORTARIA Nr 222-ComdoG, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

##### **INSTAURAÇÃO DE PAD**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com base no apurado no IPM 016-11-CBMSC, resolve:

Art. 1º. Instaurar o PAD Nr 004-12-Comdo-G em desfavor 3ºSgt BM Mtcl 920786-4 Juan Francisco Fernandes, pelos seguintes fatos:

– Por, no período de maio de 2010 a setembro de 2011, comprar combustível com dinheiro público de forma irregular, isto é, ao invés de levar o Jet Sky Gaivota da Companhia de Bombeiros Militares de Araranguá até o posto e abastecê-lo, levava bombonas vazias onde não possibilitava o efetivo controle sobre qual equipamento utilizaria a gasolina. Desta forma trabalhou mal na condição de responsável pelo abastecimento de viatura.

– Por não apresentar justificativa plausível para a aquisição de 811,53 litros de com-

bustível para o Jet Sky Gaivota, no período de maio de 2010 a setembro de 2011. Desta forma trabalhou mal ao adquirir combustível injustificadamente.

– Por utilizar a identificação do motor náutico EQ-0311 DE 50HP, que permaneceu inutilizado (baixado) do final do ano de 2009 até fevereiro de 2011, para justificar a aquisição de 386,5 litros de combustível no referido período. Desta forma trabalhou mal ao adquirir combustível injustificadamente.

– Por utilizar a identificação do motor náutico EQ-0241 de 30HP da Honda, que permaneceu inutilizado (baixado) nos meses de abril, maio e agosto de 2011, para justificar a aquisição de 150 litros de combustível no referido período. Desta forma trabalhou mal ao adquirir combustível injustificadamente.

– Conforme se retira de fls. 632 a 634 do IPM 016-11-CBMSC, por, na condição de chefe do B-4 da Companhia de Araranguá, orientar o Sr. José Augusto Schill, proprietário de uma empresa que fez a troca de peças do Jet Ski Gaivota, da 3ª CBM/4ºBBM, a buscar apoio em alguma outra empresa que pudesse lhe fornecer uma nota fiscal para que assim fosse possível passar-lhe o respectivo pagamento por parte do FUNREBOM de Araranguá (fls. 632 a 634 do IPM 016-11-CBMSC). Tal auxílio permitiu que a empresa “Márcia Maciel Monteiro ME” expedisse duas notas fiscais cujo conteúdo não guardava ligação com peças para Jet Ski, mas sim totalizava os valores supostamente devidos pelo Município pelo conserto de tal equipamento pela empresa do Sr. José Augusto Schill. Assim, ao sugerir que civil produzisse documento ideologicamente falso, praticou ato que afeta a honra pessoa e o pundonor bombeiro militar.

– Por não apresentar justificativa plausível para a compra de 194,50 litros de combustível para a ferramenta hidráulica EQ-0246, pertencente ao ABTR-02, no período de fevereiro de 2009 a setembro de 2011. Desta forma trabalhou mal ao adquirir combustível injustificadamente.

– Por apresentar, quando da prestação de contas relativa a viagem efetuada à cidade de Salete nos dias 18 e 19 de agosto de 2011, a 1ª via da nota fiscal nº 0940 da Lanchonete Lagoa no valor de R\$ 84,00 com data diferente da 2ª via da mesma nota (pertencente ao estabelecimento), a qual está datada de 24 de agosto de 2011, o que indica que a 1ª via da nota fiscal teria sido expedida após sua viagem àquela cidade (fls. 808 a 812 do IPM 016-11-CBMSC). Ao apresentar nota fiscal irregular praticou ato que afeta tanto a sua honra quanto o pundonor bombeiro militar.

– Por apresentar, quando da prestação de contas relativa ao curso de “operações e resgate em enchentes ocorrido durante os dias 04 a 13 de outubro de 2010, a 1ª via da nota fiscal nº 3376 do estabelecimento “João Paulo Beirão-ME”, com data diferente da data existente na 2ª via daquele documento fiscal (fls. 813 a 824 do IPM 016-11-CBMSC). Ao apresentar nota fiscal irregular praticou ato que afeta tanto a sua honra quanto o pundonor bombeiro militar.

– Por, durante os dias 17 a 19 de novembro de 2010, participar do curso avançado de operações em enchentes denominado “águas selvagens” no município de Tubarão, onde, quando da prestação de contas, o acusado apresentou a 1ª via da nota fiscal nº 3379 datada de 18 de novembro de 2010, porém a 2ª via da mesma aparece em branco no respectivo bloco junto ao estabelecimento expedidor. (fls. 830 a 834 do IPM 016-11-CBMSC). Ao apresentar nota fiscal irregular praticou ato que afeta tanto a sua honra quanto o pundonor bombeiro militar. Desta forma, ao proceder as ações supra elencadas, o acusado, ao menos em tese, cometeu a transgressão disciplinar nº 20 do Anexo I c/c art. 13, 1) do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina, bem como incorreu no art. 13, 2) do mesmo diploma legal.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 919725-7 James Marcelo Ventura como Autoridade Processante do PAD nº 004-12-ComdoG, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de vinte (20) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da pu-

blicação desta Portaria em BCBM.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante Geral do CBMSC

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PAD**

Na solicitação contida no Of. Nr 559-12-DLF de 30 de agosto de 2012, do 1º Ten BM Mtel 926743-3 Roberto Weingartner, o qual solicita a prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD Nr 01/DLF/2012, devido ao sindicado, Sd BM Renann Inácio Rita, ter estado em gozo de férias durante o período de 06 de Agosto a 05 de Setembro.

- 1) Autorizo a prorrogação do prazo;
- 2) Publicar em BCBM;
- 3) Inserir o documento nos autos do PAD.

---

CARLOS CHARLIE CAMPOS MAIA – Maj BM  
Chefe da Divisão de Logística DLF / CBMSC (NB Nr 39-DLF de 05 Set 12)

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

Conforme se retira dos autos de PAD 004-12-CCSv/CmdoG/CBMSC, o 3ºSgt BM Mtel 909638-8 Vilson Martins dos Santos incorreu na transgressão disciplinar Nr 26 do Anexo I do RDPMSC, onde, levando em consideração as agravantes nº “2, 5, 6 e 8” do art. 18 e a atenuante nº “1”, tudo do RDPMSC fica preso por 1 dia, nos termos do arts. 26 e 27 do RDPMSC, no Quartel do Comando-Geral, sem prejuízo do serviço, a partir das 08h da manhã do dia 14 de setembro de 2012, encerrando-se as 08h do dia 15 de setembro de 2012, ingressa no comportamento “BOM”.

A Sargenteação da CCSv para promover:

1. A notificação do acusado quanto ao cumprimento da punição bem como o arranhamento do mesmo e demais providências decorrentes;
2. A inserção da punição no SIRH;
3. A publicação da presente em BCBM;
4. O arquivamento dos originais dos respectivos autos na Companhia de Comando e Serviços.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 06 de setembro de 2012.

---

MARLEY TÂNIS CARDOSO – Cap BM  
Cmt CCSv/CmdoG/CBMSC

### **II – REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Ao Sd BM Mtel 927663-7 FÁBIO Renato Costa: Por se mostrar um excelente profissional e executar as funções no setor de telefonia da DITI de forma exemplar, tendo nas horas de folga sempre atendido aos chamados para resolver problemas nas linhas de emergência e se empenhado na resolução dos problemas. Mesmo com problemas particulares, que motivaram suas férias e licença especial, em nenhum momento o referido soldado deixou de estar presente na DITI para ajudar a tratar de assuntos de interesse da corporação. Atendendo sempre às ligações quando solicitado, sempre se mostrou voluntarioso ao longo dos 4 anos em que trabalha no setor. O CBMSC possui 53 COBOM e mais de 100 quartéis em todo o Estado, o que gera uma gama de serviços a executar, como transferências de quartéis, problemas com linhas de emergência, linhas

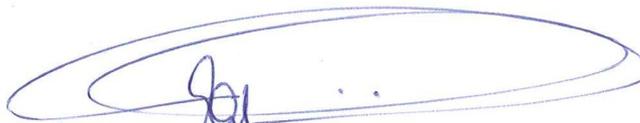
comerciais, faturas telefônicas, centrais telefônicas e muito mais, e possui apenas dois militares cuidando do setor de telefonia. Se não fosse a dedicação e a disposição do referido soldado, mesmo quando de folga, não seria possível que apenas um militar, resolvesse os inúmeros problemas apresentados. Individual, averbe-se.

---

EDUARDO ANTONIO G. DA ROCHA – Cap BM

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação da DLF/CBMSC (NB Nr 38-DLF, de 03 Set 12)

ASSINA:



**Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina